



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS.N.º 1703

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E CIRÚRGICA IZAMED LTDA - EPP.

Contrato nº 034/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo, CEP 18580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87 e a empresa **CIRÚRGICA IZAMED LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.967.916/0001-02, com endereço na Avenida Deputado Emílio Carlos, nº 1473, Bairro do Limão, na cidade de São Paulo/ SP, CEP 02721-100, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio, Sr. SILVIO VIGIDO, portador da cédula de identidade nº 22.654.095-9 SSP/SP e do CPF nº 264.026.208-40, conforme consta na Segunda Alteração Contratual, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, firmam o presente termo de contrato, concernente à Licitação nº 079/2018, na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2018**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa(s) para a aquisição de equipamentos destinados ao Centro de Saúde de Pereiras, para que possa oferecer atendimento de melhor qualidade a esta municipalidade, atendendo a proposta nº 11824.571000/1160-05, firmada junto ao Ministério da Saúde, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	Mesa de exames	Maca Fixa para exames clínico e fisioterapia adulto obeso Capacidade 200kg Estrutura tubular em aço redondo Leito estofado revestido em courvim, com reforço Cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira Pés com ponteiros plástica. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões: Comprimento: 1,85m / Altura: 0,80m / Largura: 0,70m.	11	SANTA LUIZA Mod.: S-440	R\$ 458,00	R\$ 5.038,00
40	Bisturi elétrico	O Bisturi Eletrônico, é um equipamento microcontrolado com controle totalmente digital, desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgia. Possui circuito monopolar com corte puro, blend e coagulação. Por possuir controle totalmente digital possibilita um controle preciso das potências de saída e monitoração em tempo real da placa neutra. Oferece opcionalmente nossa exclusiva tecnologia "Masterpulse" modos Dermato ou Endo, que possibilita o controle do tempo de aplicação da energia através de pulsos ativos e inativos. Em operação no modo Dermato, na posição 4Hz, serão aplicados pulsos ativos durante 0,05 segundos intercalados com pulsos inativos durante 0,20 segundos. Em qualquer seleção de velocidade, o intervalo de tempo inativo é	01	EMAI Mod.: BP-100 PLUS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS.N.º 1724

		<p>sempre maior que o tempo do pulso ativo. Essa característica tem por objetivo a preservação dos tecidos e o favorecendo a hemostasia. Características Controle digital e independente das potências para corte, blende e coagulação. Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do cabo da placa neutra. Saídas totalmente isoladas. Permite o uso de placa neutra simples descartável sem uso de um acessório específico.</p> <p>Acessórios</p> <p>1 Cabo de placa neutra- Ref. CPN-400 1 Pedal simples- Ref. PS-100 1 Caneta padrão de baixa - Ref. CPB-100 1 Placa neutra em inox (150x100x0,5mm)- Ref. PN-100 1 Cabo de força (3m - 3 x 0,75mm2) 1 Kit de Eletrodos de baixa - Ref. KEB-100 1 Eletrodo tipo agulha (85mm)- Ref. EA-85 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm)- Ref. EA-66 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø= 4,5mm)- Ref. EAL-4.5 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 2,1mm)- Ref. EB-2.1 1 Eletrodo tipo bola (Ø= 4,2mm)- Ref. EB-4.2 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm)- Ref. EFR-67 1 Manual do usuário 1 Certificado de garantia</p> <p>Dimensões</p> <p>Altura 14,4 cm Largura 23,0 cm Profundidade 23,5 cm Peso.....2,6 kg Espec. Ambiental Temperatura de operação: 0 a +50°C Umidade relativa: 15 a 90% (operação) 10 a 90% (armazenamento) Potências de Saída Corte: 100W - Carga 300 Ohms Blend: 50W - Carga 300 Ohms Coagulação: 25W - Carga 300 Ohms Frequência Corte: Corte:442 kHz senoidal Blend: 442 kHz modulado a 30,3 kHz - duty 49% Coagulação Spray:Pulso senoidal com taxa de repetição de 30,3 kHz</p>				
44	Suporte de soro	Pedestal de altura regulável; Em aço inoxidável.	07	CAUAMAQ	R\$ 138,00	R\$ 966,00
45	Central de nebulização	<p>Nebulizador Inalador Hospitalar 4 Saídas Medicate, é um produto de avançada tecnologia, no qual os fatores de qualidade, eficiência e facilidade de manuseio se conjugam, para proporcionar plena satisfação ao usuário e maior conforto ao paciente. Todos os detalhes foram estudados de modo a proporcionar máxima proteção e segurança ao usuário e paciente.</p> <p>Diferenciais e benefícios: Não derrama o medicamento;Alça para transporte; Design Ultra Moderno; Vazão de ar Livre: 28 litros/min;</p> <p>Indicações: O é utilizado para produção de ar comprimido, isento de óleo ou impurezas. É indicado para nebulização em aerossol e tendas de oxigênio; Este inalador é prescrito a seres humanos no tratamento ou alívio de doenças respiratórias. Seu uso não atinge a ação principal da doença por meios farmacológicos, imunológicos ou metabólicos. A ação do aparelho se restringe apenas à nebulização do medicamento prescrito.</p> <p>Higiene e Conservação: Para limpar, utilize apenas pano embebido em álcool ou levemente umedecido em água e detergente neutro, tomando cuidado para que líquidos não penetrem no interior do aparelho; Nunca jogar água sobre o equipamento; Faixa de temperatura para transporte e armazenamento: -5° a 40°C. MÉTODO De</p>	04	MEDICATE	R\$ 985,00	R\$ 3.940,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS.N.º 1725

		ESTERILIZAÇÃO: Desinfecção com solução diluída de quaternário de amônio (92000 a 3000 oom); Itens inclusos: 01 Inalador; 01 Manual de Instruções; 01 Relação de Assistências Técnicas Autorizadas; 04 Kits de nebulização com os seguintes componentes em cada: -01 máscara de nebulização adulta, -01 máscara de nebulização infantil, -01 mangueira de Pvc, -01 copinho de nebulização composto por três partes: tampa, base e inetor do copinho. Registro Anvisa.				
46	Armário vitrine	Armário Vitrine - 2 Portas Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi. Portas e laterais de vidro cristal de 3 mm e 4 prateleiras. Dimensões externas aproximadas: 66 cm comp. x 40 cm prof. x 1,65 m de altura Cubagem: 0,527 M ³ Cubagem com engradado: 0,618 M ³ Peso: 25 Kg.	01	S-MED Mod.: CI-020	R\$ 586,00	R\$ 586,00
47	Carro de curativos	Carro para curativo com balde e bacia, com armação tubular em aço inóx, tampo e prateleira em chapa de aço inóx, varanda lateral em toda a volta, pés com rodízios giratórios com 2" de diâmetro. Acompanha balde e bacia em aço inoxidável. Dimensões: 0,40m largura x 0,80m comprimento x 0,80m altura.	01	S-MED Mod.: CI-090	R\$ 570,00	R\$ 570,00
50	Estetoscópio adulto	Aço inoxidável; simples.	04	MD	R\$ 52,50	R\$ 210,00
53	No-Break	Potência 3 KVA; Tensão entrada/saída: Bivolt; Alarmes: audiovisual; Bateria interna: 04 selada. - Proteção contra: - Curto circuito no inversor; - Surtos de tensão (entre fase e neutro); - Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria; Autonomia estimada de 31 minutos Bivolt automático de entrada (115/127V~ ou 220V~) com saída 115V~. Autonomia estimada de 31 minutos em plena carga Bateria interna: 4 baterias 12V DC / 17Ah (24V DC) Filtro de linha interno.	01	TS SHIARA	R\$ 1.999,00	R\$ 1.999,00
61	Central de nebulização	Nebulizador Inalador Hospitalar 4 Sidas Medicate, é um produto de avançada tecnologia, no qual os fatores de qualidade, eficiência e facilidade de manuseio se conjugam, para proporcionar plena satisfação ao usuário e maior conforto ao paciente. Todos os detalhes foram estudados de modo a propiciar máxima proteção e segurança ao usuário e paciente. Diferenciais e benefícios: Não derrama o medicamento; Alça para transporte; Design Ultra Moderno; Vazão de ar Livre: 28 litros/min; Indicações: O é utilizado para produção de ar comprimido, isento de óleo ou impurezas. É indicado para nebulização em aerossol e tendas de oxigênio; Este inalador é prescrito a seres humanos no tratamento ou alívio de doenças respiratórias. Seu uso não atinge a ação principal da doença por meios farmacológicos, imunológicos ou metabólicos. A ação do aparelho se restringe apenas à nebulização do medicamento prescrito. Higiene e Conservação: Para limpar, utilize apenas pano embebido em álcool ou levemente umedecido em água e detergente neutro, tomando cuidado para que líquidos não penetrem no interior do aparelho; Nunca jogar água sobre o equipamento; Faixa de temperatura para transporte e armazenamento: -5° a 40°C. MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: Desinfecção com solução diluída de quaternário	01	MEDICATE	R\$ 985,00	R\$ 985,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS.N.º 1726

		de amônio (92000 a 3000 oom); Itens inclusos: 01 Inalador;01 Manual de Instruções;01 Relação de Assistências Técnicas Autorizadas;04 Kits de nebulização com os seguintes componentes em cada:-01 máscara de nebulização adulta,-01 máscara de nebulização infantil,-01 mangueira de Pvc,-01 copinho de nebulização composto por três partes: tampa, base e inetor do copinho. Registro Anvisa.				
--	--	--	--	--	--	--

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) – A Contratada se compromete a entregar os itens no máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Praça da República, nº 129 – Centro, Pereiras/SP, após solicitação expedida do setor competente.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 17.294,00** (dezesete mil duzentos e noventa e quatro reais), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 079/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018.

QUARTA (DA DESPESA) – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

02.02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 103010009.1.051 – Aquisição de Equipamento
Elemento Despesa 4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso: (01) Tesouro
(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

PARÁGRAFO ÚNICO – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício de 2018, da referida licitação, correrão por conta das dotações do orçamento deste exercício, devendo ser aditado sempre que necessário for.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS.N.º 1727

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada: Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor conforme consta no anexo I do presente edital; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda; Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida; Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- b) Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega do objeto;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Pereiras/SP, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS.N.º 1728

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, sub-contratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução o presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento e tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo do encarregado do Secretário Municipal de Saúde, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização do presente contrato, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS.N.º 1729

DÉCIMA SEXTA (DO FORO) – O foro deste contrato será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 13 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

Osório Correia Catanzano
CIRÚRGICA IZAMED LTDA - EPP
SILVIO VIGIDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

4



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS.N.º 1730

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS

CONTRATADA: CIRÚRGICA IZAMED LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa(s) para a aquisição de equipamentos destinados ao Centro de Saúde de Pereiras, para que possa oferecer atendimento de melhor qualidade a esta municipalidade, atendendo a proposta nº 11824.571000/1160-05, firmada junto ao Ministério da Saúde.


Processo Administrativo nº 079/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pereiras, 13 de Junho de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE


CIRÚRGICA IZAMED LTDA - EPP
SILVIO VIGIDO
CONTRATADA



CIRÚRGICA IZAMED LTDA.EPP

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa Cirúrgica Izamed Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.967.916/0001-02, Inscrição Estadual nº 147.681.742-116, com sede na Av. Deputado Emilio Carlos, nº 1473 – Bairro do Limão – Cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, através de seus representantes legais infra-assinados, o Sr. Silvio Vigido, Sócio-Diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.654.095-9 – SSP/SP e CPF nº 264.026.208-40 e a Sra. Isabel Soares Vigido, Sócia-Diretora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.191.126-7 – SSP/SP e CPF nº 082.961.678-08, CRENCENCIA o Sr. Bruno Correia Catanzaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.935.310-0 e CPF nº 438.255.188-92, outorgando-lhe plenos poderes para o fim especial de promover a participação do credenciado em licitações públicas e representa-la nas sessões através de PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO e CONVITES, assim como refirir editais, apresentarem documentações e propostas, participar do sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, negociar preços e inclusive assinar contratos, propostas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.


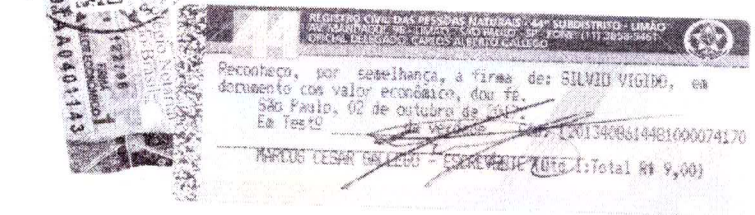
Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação junto ao certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Esta procuração possui validade até 02 outubro de 2018.

São Paulo, 02 de Outubro de 2017.

449 

 Silvio Vigido
 Sócio-Diretor
 RG nº 22.654.095-9 / SSP-SP
 CPF nº 264.026.208-40

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 4ª SUBPREFEITURA - LIMÃO
 Av. Armando de Sá, 1473 - Limão, São Paulo, SP - CEP: 02721-100 - Fone: (11) 3459-6088
 OVAL: 147.681.742-116 - C.A. 147.681.742-116

Reconheço, por semelhança, a firma de: SILVIO VIGIDO, em documento com valor econômico, dou fé.
 São Paulo, 02 de outubro de 2017.
 Eu Teste _____ CPF: 13408614481000074170
 MARCOS CESAR BALBOA - ESPECIALISTA TÍTULOS: Total R\$ 9,00

Av. Dep. Emilio Carlos, 1473 - CEP. 02721-100 - Bairro do Limão - São Paulo/SP Tel. (11) 3459-6088
 CNPJ. 12.967.916/0001-02 - I.E. 147.681.742.116 e-mail: vend@izamed.com.br
 Acesse nosso site: www.izamed.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0
 Av. Prudente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - 13050-900 - São Paulo/SP - CEP: 13050-900 - Fone: (13) 3244-5434 Fax: (13) 3244-5434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 42180210171703400808-1; Data: 02/10/2017 17:12:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT79354-ET2E;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
 Titular **Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

FLS.N.º 1730



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA IZAMED LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA IZAMED LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/10/2017 07:50:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA IZAMED LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 827737

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/10/2018 07:48:33 (hora local)**.

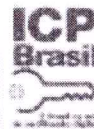
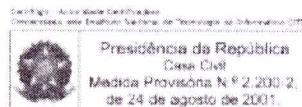
¹**Código de Autenticação Digital:** 42180210171703400808-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0d9178ae465e426d525346e09d047de6c03c0338f9b00f0a0f012a656d388cf2d278df4919453195d221030324127a0eae0027234805738933c4ca6c93f4f366



[Assinatura manuscrita]